



RESOLUÇÃO FACEG Nº 006/2016

Regulamenta os procedimentos para creditação de atividades complementares nos cursos da FACEG

A Coordenação da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno da FACEG, estabelece os procedimentos para a creditação de atividades complementares para os discentes matriculados regularmente nos cursos oferecidos nesta Unidade Acadêmica. .

CONSIDERANDO:

- A resolução CNE/CES Nº 02/2007 que estabelece o percentual de 20% da carga horária total do curso correspondente as atividades de estágio e atividades complementares;
- O conceito de atividades complementares contido no parecer CNE/CES Nº 492/2001, explicitando-as como “um conjunto de atividades acadêmicas previstas pela IES para a integralização de um curso”
- A necessidade de disciplinar os procedimentos e fixar diretrizes que orientem as coordenações de cursos nos procedimentos de creditação de atividades complementares.

RESOLVE:

Art 1º As atividades complementares serão creditadas no histórico do aluno da graduação mediante os procedimentos descritos nesta resolução;



Art 2º O conjunto de atividades complementares consideradas relevantes à integralização curricular, juntamente com suas cargas horárias máximas aproveitáveis, serão classificadas nos seguintes grupos:

- I. Grupo I: Atividades de Pesquisa, Extensão, Apoio ao Ensino e a Gestão
- II. Grupo II: Atividade de Formação Técnico-Profissional
- III. Grupo III: Atividades de Formação Política e Sócio-Cultural

Parágrafo único: As atividades relativas a cada um dos grupos citados no Art. 2º, estão descritas no Anexo A desta resolução.

Art 3º Caberá ao aluno solicitar a creditação das Atividades Complementares via requerimento, pelo Setor de Protocolo da AESGA, anexando a Planilha de Atividades Complementares (em Anexo B) e os documentos comprobatórios necessários, respeitando o Calendário de Atividades emitido pela Comissão de Avaliação de Atividades Complementares da FACEG no início do semestre letivo.

Parágrafo Único: O requerente poderá responder criminalmente por apresentar documentos que não sejam verídicos.

Art 4º A Coordenação da FACEG deverá instituir a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares que terá as seguintes competências:

- I. Elaborar e divulgar, semestralmente, o Calendário de Entrada das Atividades Complementares;
- II. Designar uma equipe para avaliar as solicitações de Atividades Complementares encaminhadas à avaliação;
- III. Creditar no histórico escolar do aluno a carga horária relativa a cada atividade complementar avaliada;
- IV. Responder as contestações dos alunos que estejam em desacordo com os resultados computados



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

Art. 5º. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Acadêmico da FACEG.

Art. 6º. Esta Resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Acadêmico da FACEG e entrará em vigência a partir de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 04 de agosto de 2016

Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo
Coordenadora da FACEG/AESGA

Carlos Eduardo de Oliveira
Coordenador Adjunto da FACEG/AESGA



ANEXO A – TABELA 1

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

Grupo I	Participação em eventos de natureza científica (congresso, seminário, simpósio e similares)	Certificação emitida pela Instituição promotora do evento.	20	60
	Monitoria vinculada a cursos da AESGA	Declaração de participação em monitoria emitida pela coordenação do curso em papel timbrado	30	60
	Autoria de trabalhos acadêmicos (pôster, artigo ou apresentação oral)	Cópia dos textos e certificação emitida pela Instituição promotora do evento contendo ISSN ou ISBN	20	60
	Participação em projetos de pesquisa ou de extensão universitária	Declaração de participação emitida em papel timbrado da Instituição	30	60
	Participação em organização de eventos da AESGA	Declaração de participação emitida em papel timbrado da Instituição	10	20
	Vínculo como aluno colaborador da AESGA	Declaração de participação emitida em papel timbrado da Instituição	30	60



ANEXO A – TABELA 2

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

Grupo II	Participação em palestra, não vinculadas a eventos de natureza científica	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição de oferta.	5	30
	Curso de idiomas estrangeiros	Declaração de aprovação em módulo ou nível do curso, em papel timbrado.	20	40
	Assistir defesa de TCC	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição.	2	10
	Disciplina(s) não curricular(es) cursada em outras IES	Apresentação de Histórico oficial ou Declaração da Instituição atestando aprovação, anexando o programa da disciplina, professor responsável e bibliografia.	Carga-horária da disciplina	60
	Cursos e treinamentos na área de formação acadêmica, não vinculadas a eventos de natureza científica	Declaração de conclusão do curso ou treinamento realizado em papel timbrado pela Instituição de oferta do curso.	10	30
	Estágio extracurricular, ou seja, não obrigatório	Declaração da Instituição atestando a condição do estágio, da área técnica, explicitando a carga-horária e apresentação do relatório das atividades desenvolvidas com assinatura do supervisor.	30	90
	Visita técnica supervisionada realizada com autorização prévia da coordenação da FACEG, conforme Regulamento para organização de visitas técnicas da FACEG	Declaração de participação em visita técnica emitida pela coordenação do curso em papel timbrado e relatório de viagem	20	40



ANEXO A – TABELA 3

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

Tipo	Descrição da Atividade	Requisitos para Comprovação	CH/semestre	CH Máxima
Grupo III	Participação em júri por meio de convocação oficial do Tribunal de Justiça	Declaração de participação emitida em papel timbrado pelo Órgão Público.	5	20
	Participação em eleição por meio de convocação pelo Tribunal Eleitoral	Declaração de participação emitida em papel timbrado pelo Órgão Público.	5	20
	Doação de sangue	Declaração do HEMOPE em papel timbrado	5	20
	Participação em trabalho voluntário vinculados a ONG ou sociedade civil organizada	Declaração da Instituição beneficiada com descrição das atividades e carga horária emitidos em papel timbrado.	10	20
	Ser membro de diretório acadêmico	Cópia da ata de eleição e regimento do Diretório	5	20
	Participação em órgão colegiado, comissões ou entidades representativas designadas por portaria	Declaração da secretaria dos conselhos respectivos atestando a participação do aluno, sua função e frequência no semestre, emitida em papel timbrado.	5	20
	Participação em atividades esportivas representando a AESGA	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição de oferta do evento	20	60



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS - FDG
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG



ANEXO B

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

NOME: _____

PARA: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____ TURNO: _____

PLANILHA DE ENCAMINHAMENTO DE CERTIFICAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE COMPLEMENTAR

ITEM	*ATIVIDADE	*ANO	*C/H REQUERIDA	*C/H DEFERIDA	**JUSTIFICATIVA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

* preenchimento pelo aluno.

** preenchimento exclusivo da coordenação de atividades complementares.

Garanhuns, ____ de _____ de _____

Aline Lopes de Melo/ Manoel Elpídio De Melo Filho
Responsáveis pelas Atividades Complementares da FACEG